



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2015

REF.: CARTA CONVITE Nº 13/2015
HOMOLOGADO EM: 07/12/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ E A EMPRESA ARTHUR TATSCH LA ROCCA – ME.

O MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Plácido Chiquiti, nº 900, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ nº 97.229.181/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, LEOCARLOS GIRARDELLO, brasileiro, casado, Biólogo, portador da RG nº. 1012634448 SJS/RS, CPF nº. 312.641.070-72, residente e domiciliado na Rua Antão de Farias, nº 892, nesta cidade, de ora em diante denominado CONTRATANTE e a empresa ARTHUR TATSCH LA ROCCA ME, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Francisco Antônio de Vargas, nº 27, Centro, São Sepé/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 16.706.700/0001-37, Inscrição Estadual nº 129/0074752, neste ato representado por seu Administrador, Senhor ARTHUR TATSCH LA ROCCA, RG nº 7100093439 SSP/RS, CPF nº 018.655.970-40, residente e domiciliado na Avenida Deoclécio Pereira, nº 860, Bairro Kurtz, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Aditivo, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula primeira – Acresce o valor de R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais), referente a diferença da substituição do cabo 4 mm² pelo de 10 mm², inclui o item cabo XLP 2 x 25 + 25 mm² no valor de R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais), perfazendo o valor global de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), conforme manifestação do Autor do Projeto, de acordo com o artigo 65, inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93;

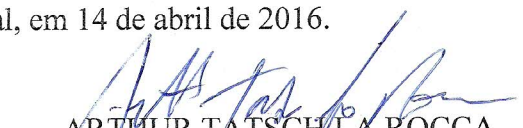
Cláusula segunda – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes;

Cláusula terceira – Fica eleito o foro da Comarca de São Sepé para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, que será impresso em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de abril de 2016.


LEOCARLOS GIRARDELLO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


ARTHUR TATSCH LA ROCCA
ARTHUR TATSCH LA ROCCA – ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:  _____